

COMUNICADO APLIC N° 08/2022

DATA: 12/04/2022

Assunto: Implementação da Regra CONT001 - É obrigatório o envio dos contratos informados na carga contábil.

Tendo em vista a necessidade de validar se os contratos informados na carga contábil foram encaminhados na carga de Contratos e Convênios, foi implementado a Regra “CONT001 - É obrigatório o envio dos contratos informados na carga contábil” com data vigente a partir da carga de março/2022.

Obs.: Será exigido o envio de todos os contratos informados na tabela LANÇAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE em 2022, conta corrente 16, desde a carga inicial.

Secretaria de Tecnologia da Informação
TCE/MT